



Município de Moreira Sales

Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR - CEP.: 87.370-000
CGC nº 76.217.025/0001-03 - Fone(044) 532.1240

LEI Nº 101/2000

DATA - 30 DE AGOSTO DE 2000

SUMULA: Fixa os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito de Moreira Sales - Paraná para Gestão de 1º/01/2001 a 31/12/2004 estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam fixados os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Moreira Sales - Pr., para gestão que iniciar-se-a em 1º de Janeiro de 2001, e encerrar-se-a em 31/12/2004, nos seguinte valores:

- I** - Prefeito Municipal de Moreira Sales - Pr.: R\$ 3.240,00 (Três Mil, Duzentos e Quarenta Reais) por mês;
- II** - Vice-Prefeito de Moreira Sales - Pr.: R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais) por mês.

ARTIGO 2º - A alteração dos preditos valores far-se-a sempre de acordo com o reajuste salarial dos funcionários Públicos Municipais em obediência às disposições inseridas no inciso X, do artigo 37 da C.F., e ou pela introdução de emendas constitucionais ou legislação infraconstitucional.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, ressalvado o disposto em Legislação Superior.

Paço Municipal de Moreira Sales - Pr., em 30 de Agosto de 2.000.


DR. CARLOS SILA DE ANDRADE
- Prefeito Municipal -